

## Proc. Administrativo 9- 518/2026

---

**De:** Antonio H. - SMPU-CL

**Para:** SMPU-CL - Compras e Licitações

**Data:** 05/05/2026 às 16:33:52

**Setores envolvidos:**

GAB, SMAF-SCON, SMPU-PE, SMPU-CL, SMOVSP

### **CONTRATO: Execução de obra de recapeamento asfáltico em vias urbanas públicas**

—  
Antonio Carlos Bono Herrera

**Anexos:**

Elementos\_de\_Formacao\_TR.pdf



# MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

## ELEMENTOS PARA FORMAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS	
Nº do processo	/2026
Responsável	Wilson Carlos Fernandes
OBJETO:	Execução de obra de recapeamento asfáltico em vias urbanas públicas
VALOR	R\$ 897.683,34

O objeto do presente processo é Execução de obra de recapeamento asfáltico em vias urbanas públicas, nos termos e condições seguinte:

O objeto da presente contratação consiste na execução de serviços de engenharia destinados ao recapeamento asfáltico de vias urbanas públicas, mediante aplicação de microrevestimento asfáltico, no Município de Diamante do Norte/PR, em conformidade com os Contratos de Repasse nº 944528/2023 e nº 947512/2023.

A execução será realizada por lotes, conforme discriminado:

Lote 1: Área de 10.432,64 m<sup>2</sup> - Contrato de Repasse nº 944528/2023 (Operação nº 1087837-50);

Lote 2: Área de 6.035,36 m<sup>2</sup> - Contrato de Repasse nº 947512/2023 (Operação nº 1089204-46);

Os serviços deverão ser executados com fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e encargos, sendo de responsabilidade da contratada a perfeita execução do objeto.

1. ESCOPO DOS SERVIÇOS A execução abrangerá, de forma não exaustiva, as seguintes etapas: 1.1 Serviços preliminares Mobilização e desmobilização de equipe técnica e equipamentos; Implantação de sinalização provisória de segurança; Limpeza das vias e remoção de materiais soltos; Inspeção das condições do pavimento existente. 1.2 Preparação da superfície Varrição mecânica ou manual da pista; Correção de falhas superficiais; Execução de reparos localizados (tapa-buracos); Regularização da base; Aplicação de emulsão asfáltica (pintura de ligação). 1.3 Execução do recapeamento Aplicação de microrevestimento asfáltico a frio; Espalhamento uniforme da mistura; Controle de espessura e acabamento; Execução conforme parâmetros técnicos do projeto; Controle tecnológico dos materiais e da execução. 1.4 Serviços complementares Ajuste de dispositivos urbanos (bueiros, tampas, caixas de inspeção); Recomposição de meio-fio e sarjetas, quando necessário; Execução de sinalização viária horizontal e/ou vertical; Limpeza final e liberação das vias ao tráfego.

2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Utilização da técnica de microrevestimento asfáltico adequada à manutenção e recuperação funcional de pavimentos; Atendimento às normas da ABNT, DNIT e demais regulamentos aplicáveis; Emprego de materiais com qualidade comprovada e controle tecnológico; Execução conforme projetos, memoriais e planilhas aprovadas.

3. ÁREA DE INTERVENÇÃO Os serviços serão executados em vias urbanas públicas do Município de Diamante do Norte/PR, em trechos previamente definidos nos projetos técnicos vinculados aos contratos de repasse.



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

4. **RESPONSABILIDADE TÉCNICA** A execução deverá ocorrer sob responsabilidade de profissional habilitado, com: Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); Registro no CREA/CAU; Acompanhamento técnico durante toda a execução.

5. **PADRÕES DE QUALIDADE** Os serviços deverão atender aos seguintes requisitos: Conformidade com as especificações técnicas; Regularidade e uniformidade do revestimento; Aderência adequada entre camadas; Durabilidade e desempenho funcional do pavimento.

6. **RESULTADOS ESPERADOS** Com a execução do objeto, espera-se: Melhoria significativa da tráfegabilidade; Redução de patologias no pavimento; Aumento da vida útil das vias; Melhoria da mobilidade urbana e segurança viária.

Conforme previsto nos projetos, memorial descritivo, termo de convênio e/ou instrumento congêneres e demais documentos em anexo

### 2 SOBRE A DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES

O quantitativo para a execução de obra de recapeamento asfáltico em vias urbanas públicas foi dimensionado com base na necessidade pontual e não contínua de recuperação e manutenção da infraestrutura viária urbana, conforme caracterizado pela Administração. A estimativa considera o volume estritamente necessário para atender à situação identificada, sem projeções de consumo futuro ou ampliação indevida do objeto. O prazo estimado de 1 ano para o atendimento da demanda foi o fator determinante para a fixação da quantidade, assegurando que a estimativa seja proporcional à necessidade constatada e observando os princípios da razoabilidade e economicidade, evitando o superdimensionamento.

Todos os dados utilizados para as estimativas, incluindo histórico de consumo, projeções e cotações, estão devidamente registrados e documentados através de Elementos de Engenharia, garantindo a rastreabilidade das informações e a transparência do processo.

### 3 FORMAÇÃO DO PREÇO

Não se verifica, neste momento, itens correlacionados em contratações futuras ou em andamento que possam impactar ou interferir na presente contratação. Tal conclusão baseia-se na ausência de demandas similares já programadas ou em andamento que possam ser interdependentes ou influenciar as especificações, quantidades ou condições do objeto licitado.

### 4 FORMAÇÃO DO PREÇO

A estimativa do valor da contratação encontra-se detalhada em documento específico constante dos autos (VIDE MOV. 3.1 - Documento de formação de preços - DFP), elaborado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

### 5 DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado 30 dias, conforme cronograma de desembolso observado a ordem cronológica de pagamentos.

### 6 DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

O prazo de execução fica estipulado da seguinte forma: Deverá ser prestada na seguinte(s) data(s): O prazo para execução do objeto será de: 6 (seis) meses para o Lote 1 - CONTRATO nº 944528/2023 e 3 (três) meses para o Lote 2 - CONTRATO nº 947512/2023 e, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, observando-se o cronograma físico-financeiro aprovado. A execução dos serviços deverá ocorrer de forma contínua e progressiva, respeitando as etapas técnicas previstas para







# MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

A exigência de comprovação de experiência anterior em execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas, mediante aplicação de microrevestimento asfáltico, incluindo preparação de superfície e aplicação de camada de revestimento, em quantidade mínima especificada para cada lote, visa assegurar que a empresa licitante possua a capacidade técnico-operacional necessária para a execução satisfatória do objeto. A natureza da obra, que envolve técnicas específicas de pavimentação e a necessidade de garantir a durabilidade e funcionalidade das vias públicas, demanda conhecimento prático e experiência comprovada em serviços de similar complexidade. A possibilidade de somatório de atestados permite a consolidação da experiência adquirida em diferentes projetos, refletindo a amplitude da capacidade da empresa. A exigência de que os atestados sejam acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitidos pelo CREA e/ou CAU, garante que a experiência declarada seja formalmente registrada e validada pelos órgãos de classe competentes, atestando a execução de obras de características semelhantes e de complexidade tecnológica e/ou operacional equivalente ou superior à solicitada. A declaração de responsabilidade técnica, acompanhada do Certificado de Acervo Técnico Profissional (CAT) do responsável técnico, assegura a designação de profissional habilitado e com experiência específica para supervisionar e executar a obra até seu recebimento definitivo, demonstrando a capacidade técnico-profissional da empresa. A comprovação de registro ou inscrição do responsável técnico no CREA e/ou CAU é fundamental para atestar a habilitação legal e técnica do profissional para o exercício da atividade, garantindo a qualidade e a segurança da execução. Tais exigências, em conjunto, são proporcionais e suficientes para aferir a capacidade de execução da contratada, assegurando que a obra seja realizada em conformidade com os padrões técnicos e as necessidades da administração pública.

## 8 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaramos para os devidos fins, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, que existe disponibilidade orçamentária para o objeto em epígrafe.

Os recursos necessários para a cobertura das despesas relacionadas ao referido objeto estão alocados no orçamento vigente, sob a seguinte dotação orçamentária, suficientes para atender às obrigações financeiras previstas neste certame:

531 OBRAS E INSTALAÇÕES 530 OBRAS E INSTALAÇÕES 533 OBRAS E INSTALAÇÕES  
569 OBRAS E INSTALAÇÕES

## 9 DECLARAÇÕES

Declaro, sob as penas da lei:

- Que o valor previamente estimado está compatível com os valores praticados pelo mercado;
- Que a presente contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Que a despesa possui previsão de recursos orçamentários que assegurem pagamento das obrigações a serem assumidas, para o exercício financeiro em que se realizará a despesa;
- A despesa tem compatibilidade com o Plano Plurianual
- Que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais, acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade



# MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

## 10 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A fiscalização será exercida sob responsabilidade de:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Público	José Arnaldo da Silva	39642

A Gestão do contrato será exercida sob responsabilidade de:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Público	Wilson Carlos Fernandes	326

Diamante do Norte – Pr., 05 de maio de 2026.

## ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELOS PARÂMETROS TÉCNICOS (ITEM 6)

**ENGº MICHEL BORGHI FERRAZ RODRIGUES**  
**CREA nº 122886/D-PR**

### CIÊNCIA SOBRE A RESPONSABILIDADE DE GESTÃO CONTRATUAL

**Wilson Carlos Fernandes**  
**Matrícula nº 326**

### CIÊNCIA SOBRE A RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

**José Arnaldo da Silva**  
**Matrícula nº 39642**

Assinado por 2 pessoas: MICHEL BORGHI FERRAZ RODRIGUES e WILSON CARLOS FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/ZDB3-B98A-0A29-14FB> e informe o código 2DB3-B98A-0A29-14FB





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2DB3-B98A-0A29-14FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MICHEL BORGHI FERRAZ RODRIGUES (CPF 052.XXX.XXX-71) em 05/05/2026 16:36:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ WILSON CARLOS FERNANDES (CPF 520.XXX.XXX-68) em 05/05/2026 16:39:59 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/2DB3-B98A-0A29-14FB>